

Obama e Política Exterior: Novas Perspectivas para a Guerra contra o Terrorismo

Obama and the Foreign Policy: New Perspectives on the War against Terrorism

TATIANA WAISBERG*

Meridiano 47 n. 100, nov. 2008 [p. 42 a 43]

A campanha eleitoral para a Presidência norte-americana encerrou-se com a vitória do candidato Democrata, o Senador Barack Hussein Obama. A palavra-chave da campanha do novo Presidente eleito 'change', ou mudança, informou os eleitores insatisfeitos com as atuais diretrizes do governo Bush. Obama prometeu mudar o rumo da política exterior norte-americana, e resgatar o prestígio dos Estados Unidos na arena internacional. A crítica de Obama contra a Doutrina Bush e à invasão do Iraque marcaram forte oposição às atuais diretrizes da política externa norte-americana, que certamente devem mudar de tom sob o comando do futuro Presidente. Entretanto, a continuidade da Guerra contra o Terrorismo é indiscutível, e o combate ao terrorismo internacional continuará certamente a ditar a política exterior norte-americana nos próximos anos. O foco deverá mudar do Iraque para o Afeganistão, mas quais as reais perspectivas para mudança de paradigma na liderança da Guerra contra o Terrorismo?

A Doutrina Bush é geralmente identificada com duas noções básicas: o argumento da legítima defesa preventiva e a demonização de Estados que supostamente cooperam com o terrorismo internacional, classificados como 'eixo do mal'. Tais noções não são novidade, e podem ser consideradas mais propriamente como uma reconstrução da Doutrina Reagan no contexto da Guerra contra o Terrorismo. A retórica da Guerra Fria relativa ao 'império do mal' não apenas defendeu o argumento

da legítima defesa preventiva contra o terrorismo internacional, mas também justificou intervenções diretas e indiretas em terceiros Estados, como parte da estratégia de oposição norte-americana para conter a influência soviética, sobretudo na América Latina, mas não limitada a esta região. O apoio financeiro, logístico e militar oferecido pelos Estados Unidos aos *contras*, na Nicarágua e em El Salvador, nos anos 80, é exemplo clássico da política de segurança externa propugnada pela Doutrina Reagan. Em 1986, mesmo ano em que o Presidente Reagan bombardeou os quartéis gerais do governo de Qadafy na Líbia, em resposta ao atentado terrorista na discoteca *La Belle* em Berlim, os Estados Unidos foram condenados pela Corte Internacional de Justiça, CIJ, no caso Nicarágua, por violar o princípio da proibição do uso da força ao assistir a oposição a Frente Sandinista de Libertação Nacional, FSLN, na tentativa de remover o governo socialista e promover mudança de regime na Nicarágua. A condenação da CIJ, entretanto, foi simbólica, e a retórica intervencionista da Doutrina Reagan tornou-se irrelevante apenas com fim da Guerra Fria, mas voltou à tona no contexto da Guerra contra o Terrorismo. Tal retórica deve desaparecer com o fim do governo Bush, mas não parte significativa da estratégia norte-americana de combate ao terrorismo internacional.

A estratégia de combate ao terrorismo internacional adotada pelos Estados Unidos não é um fenômeno isolado, e nem toda ação de combate ao terrorismo internacional defendida pelo governo

* Mestre em Direito Internacional pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUCMinas e Mestranda em Direito Internacional pela Universidade de Tel Aviv, Israel (tatianawaisberg@gmail.com).

Bush, é, em princípio, considerada uma afronta ao Direito Internacional. A intervenção no Iraque, sob este prisma, pode ser vista como um fenômeno excepcional, enquanto o argumento do direito de legítima defesa contra organizações terroristas, isto é, contra o patrocínio passivo ao terrorismo internacional, pode ser visto como a regra. O fato de que o governo Bush falhou em oferecer evidências concretas sobre as ligações entre o governo de Saddam Hussein e a Al Qaeda, e tampouco, provar a existência de armas de destruição em massa, enfraqueceu o argumento do uso da força dos Estados Unidos contra o Iraque. Entretanto, o precedente da intervenção no Iraque, se comparado às inúmeras instâncias em que os Estados Unidos atacaram refúgios de organizações terroristas no Afeganistão, Paquistão, Yêmen, e recentemente, na Síria, tende a obscurecer a dramática mudança de paradigma promovida pelas reações internacionais aos atentados de 11 de setembro de 2001, e sobretudo, pela estratégia global de combate ao terrorismo internacional adotada pelo Conselho de Segurança e pela Assembléia Geral da ONU.

Tal estratégia global de combate ao terrorismo internacional, ao contrário de desafiar a estratégia norte-americana, oferece respaldo legal a alguns dos argumentos centrais defendidos pelos Estados Unidos, como por exemplo, a obrigação internacional de cooperar no combate ao terrorismo internacional e o dever de negar abrigo a organizações terroristas. Apesar de tais argumentos informarem a mudança de paradigma promovida pelos atentados de 11 de setembro de 2001, argumentos semelhantes remontam ao governo Clinton. Em agosto de 1998, o Presidente Clinton bombardeou o Sudão e o Afeganistão em resposta aos atentados terroristas contra as Embaixadas norte-americanas na Tanzânia e no Quênia, alegando que ambos os Estados-alvos foram advertidos, por anos, que deveriam parar de oferecer abrigo e suporte à Al Qaeda. A ação norte-

americana foi condenada por poucos Estados, e em 1999, cedendo às pressões dos Estados Unidos, o Conselho de Segurança da ONU aprovou a resolução 1267, conhecida como 'Comitê de Sanções contra a Al Qaeda e o Taliban'. Neste sentido, a combinação entre a resolução 1267 (1999) e a resolução 1368 (2001), que reconhece o direito de legítima defesa dos Estados Unidos em resposta aos atentados terroristas contra as torres gêmeas do World Trade Center e contra o Pentágono, ofereceu evidência consistente para estabelecer o elo entre a Al Qaeda e o regime Taliban no Afeganistão, e acabou por legitimar a intervenção da multi-coalizão liderada pelos Estados Unidos, e pela OTAN, no Afeganistão, em outubro de 2001. Tais avanços em relação ao argumento do direito de legítima defesa contra o patrocínio passivo ao terrorismo internacional, iniciados pelo governo Clinton, e continuados pelo governo Bush, provavelmente continuarão a ser promovidos pelo governo Obama.

Recebido em 06/11/2008

Aprovado em 10/11/2008

Palavras chaves: Estados Unidos, terrorismo, legitimidade internacional

Keywords: United States, terrorism, international legitimacy

Resumo: o artigo trata da política externa dos Estados Unidos no governo Obama. Nesse sentido, aponta a possibilidade da manutenção de alguns aspectos da política do governo anterior.

Abstract: the article analyzes the U.S foreign policy in the Obama government. It has been signaled the possibility of maintaining some aspects of the previous government policy.